

**PROCESSO SELETIVO Nº 05/2017**  
**RESULTADO DA ETAPA 2 E RESULTADO FINAL DEFINITIVO - CARGO: 101**

A FUNPEC – Fundação Norte-rio-grandense de Pesquisa e Cultura divulga a **Resultado da Etapa 2 e o Resultado Final Definitivo** do Processo Seletivo 05/2017 – Cargo: 101.

**1. DO RESULTADO DA ETAPA 2 – CARGO: NUTRICIONISTA - 101**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO E2	SITUAÇÃO
1	SANKYA SILVA SARAIVA	10/07/1985	10,00	CLASSIFICADO (A)
2	ISA LILIANE MORAIS GOMES	01/04/1984	8,33	CLASSIFICADO (A)
3	NARILANE LUANA DE PONTES SOUZA	21/07/1992	7,56	CLASSIFICADO (A)
4	MAXSON JANAILSON DOS SANTOS	05/06/1986	6,43	CLASSIFICADO (A)
5	FERNANDA FERREIRA DE MENDONÇA SOUZA	25/08/1981	5,65	CLASSIFICADO (A)
6	THAYSA LORENA SOARES DAMASCENO GOMES	28/12/1989	5,42	CLASSIFICADO (A)

**2. DO RESULTADO FINAL DEFINITIVO – CARGO: NUTRICIONISTA - 101**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	SANKYA SILVA SARAIVA	10/07/1985	8,40	CLASSIFICADO (A)
2	ISA LILIANE MORAIS GOMES	01/04/1984	7,40	CLASSIFICADO (A)
3	NARILANE LUANA DE PONTES SOUZA	21/07/1992	7,34	CLASSIFICADO (A)
4	THAYSA LORENA SOARES DAMASCENO GOMES	28/12/1989	6,85	CLASSIFICADO (A)
5	MAXSON JANAILSON DOS SANTOS	05/06/1986	6,66	CLASSIFICADO (A)
6	FERNANDA FERREIRA DE MENDONÇA SOUZA	25/08/1981	6,19	CLASSIFICADO (A)

- O prazo de validade deste processo seletivo é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da FUNPEC;
- A aprovação e convocação do candidato no processo seletivo não lhe asseguram o direito à contratação, gera apenas expectativa, segundo a ordem de classificação;
- A convocação dos candidatos habilitados para a contratação obedecerá à lista de classificação do Resultado Final Definitivo;

- d. Serão convocados os candidatos melhor classificados, dentro do número de vagas, sendo os restantes, integrantes de cadastro reserva;
- e. Os candidatos classificados deverão aguardar a convocação para contratação, que poderá ser feita via telefone ou através de publicação no site [www.funpec.br](http://www.funpec.br), conforme necessidade do projeto acadêmico ao qual está vinculado.
- f. O candidato convocado deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos da FUNPEC para providências de contratação em posse de todos os documentos para admissão citados no item 8 do edital no dia e horário a ser determinado.
- g. O não comparecimento do candidato, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência e resultará na sua eliminação automática do processo seletivo.
- h. Os casos omissos serão submetidos à apreciação e decisão do Grupo de Recursos Humanos da FUNPEC.

Natal, 23 de maio de 2017 - Grupo de Recursos Humanos- FUNPEC